



Professor Luiz Jungstedt

Direito Administrativo



Retrocessão

- Tredestinação: ocorre quando há a destinação de um bem expropriado a finalidade diversa da que se planejou inicialmente.
- Retrocessão: é a devolução do domínio expropriado, para que se integre ou regresse ao patrimônio daquele de quem foi tirado, pelo mesmo preço da desapropriação.
- Natureza jurídica da retrocessão: pessoal; real; misto